



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.064/0001-08, com sede na Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, Olaria/MG, CEP: 36.145-000 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 705/2018, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo composto por três servidores designados através da Portaria nº 021/2019.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Data: 11/11/2019 à 12/11/2019

**1.2.** Local: Câmara Municipal de Olaria, localizada na Rua José Teodoro dos Santos, nº 78, Centro, Olaria/MG, CEP: 36.145-000;

**1.3.** Horário: 08h às 16h

**1.4.** Custo: Inscrição gratuita;

**1.5.** Documentos:

**a)** Requerimento Padrão de Inscrição preenchido conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

**b)** Currículo Padrão (Anexo II), devidamente preenchido indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;

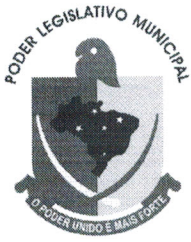
**c)** Cópia de Documento de Identidade com foto;

**d)** Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;

**e)** Cópia de Comprovante de Residência;

Rua José Teodoro dos Santos, 78- Minas Gerais – CEP: 36.145-000  
E-mail: [camara@olaria.mg.leg.br](mailto:camara@olaria.mg.leg.br) / [camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br)

Telefone: (32) 3288-1138 <http://www.olaria.mg.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



- f) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Histórico, declaração escolar ou diploma emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a escolaridade do candidato.

**1.5.1.** As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

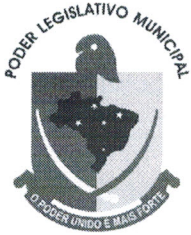
**1.7.** O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas;

**1.8.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal;

**1.9.** Será permitida a inscrição por procuração específica pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do receptivo do mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

## **1.10. Requisitos:**

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



- b)** Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no Anexo III;
- c)** Possuir, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos completos;
- d)** Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;
- e)** Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- f)** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**1.11.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

**1.12.** Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

**1.13.** Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital, porém, não comprova que a documentação entregue está correta, sendo sua conferência de inteira responsabilidade do candidato;

**1.14.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

**1.15.** As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos(as) candidatos(as).

## **2 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



2.1. As funções, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no Anexo III deste Edital.

## 3 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para prestar serviços indicados durante as férias e/ou licenças, prorrogáveis conforme a necessidade da Câmara Municipal.

3.2. O(a) candidato(a) contratado(a) deverá cumprir a carga horária determinada no Anexo III deste Edital – o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no Setor de Pessoal).

3.3. O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos(as) candidatos(as) melhores classificados(as);

4.2. A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores e nomeada pelo Presidente do Legislativo;

4.3. A falta de qualquer documento acarretará na desclassificação do candidato.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**5.1.** Será considerado classificado no respectivo processo seletivo aquele(a) que for considerado apto para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais e de Chefe de Expediente, conforme documentação apresentada, critério de escolaridade e de pontuação adquirida por tempo de efetivo exercício na função, conforme tabela a seguir:

**5.2.** A avaliação curricular documental terá valor máximo de 15 (quinze) pontos, observando a tabela a seguir:

## CARGOS: SERVIÇOS GERAIS E CHEFE DE EXPEDIÊNTE

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de efetivo exercício de atividade ou cargo, mediante apresentação de documento que comprove o tempo de serviço na área.	0.2 pontos para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias) de serviços prestados no município de Olaria; ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados em outros municípios ou empresas.	15 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>15 pontos</b>

**5.3.** A comprovação de EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO se dará por meio de:



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**a)** para a comprovação de exercício na atividade ou cargo, no âmbito da Administração Pública ou Empresa Privada, no desempenho de cargo, emprego ou função pública, sejam efetivos, permanentes ou de confiança: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como Certidões/declarações fornecidas pelo Órgão, entidade competente ou empresa, sob as penas da Lei;

**5.3.1.** Períodos de estágio serão considerados para fins de Comprovação de experiência;

**5.3.2.** Para comprovação de cumprimento de estágio: apresentação de certidões/declarações que contenham a indicação das leis e(ou) demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo(a) candidato(a);

**5.3.3.** A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato(a) quanto à experiência.

**5.4.** A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do Somatório simples dos pontos considerados no item de avaliação.

**5.5.** O(a) candidato(a) será ordenado(a) na vaga de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

**5.6.** Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

**5.7.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**a)** Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu devidamente comprovado;

Rua José Teodoro dos Santos, 78- Minas Gerais – CEP: 36.145-000  
E-mail: [camara@olaria.mg.leg.br](mailto:camara@olaria.mg.leg.br) / [camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br)

Telefone: (32) 3288-1138 <http://www.olaria.mg.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**b) Idade mais avançada;**

**5.7.1.** Fica assegurada, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

**5.7.2.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

**5.8.** O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório por meio de Avaliação Curricular e Documental.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1.** A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia **13 de novembro de 2019**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olaria e site Oficial na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem crescente de classificação, contendo o nome dos(as) candidatos(as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

**6.2.** Fica sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Após publicação do resultado os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olaria e no site Oficial, também no prazo de 01 (um) dia útil;

**7.2.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação na Câmara Municipal de Olaria, no horário das 08h00min. às 16h00min. em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao(à) candidato(a) com recibo de entrega;

**7.3.** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico e via postal;

**7.4.** Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

## **8. DA CONVOCAÇÃO:**

**8.1.** A convocação do(a) candidato(a) para ocuparem as vagas será efetuada pela Câmara Municipal de Olaria de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos e site Oficial.

**8.2.** O(a) candidato(a) deverá no prazo de 01 dia útil contados da data da publicação, apresentar-se na Câmara Municipal de Olaria no horário das 08h00min. às 16h00min., para apresentar:

- 1- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas;
- 2- Duas fotos 3x4;
- 3- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Médico do Município de Olaria.
- 4- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;





# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**Obs.** Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

**8.3.** Será considerado(a) desistente e automaticamente excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que não comparecer, sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.

## 9. DO REGIME JURÍDICO:

**9.1.** O regime jurídico do pessoal Contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, e suas alterações, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utiliza-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada;

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação;

**10.3.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor do Legislativo no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade;

**10.4.** O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

Rua José Teodoro dos Santos, 78- Minas Gerais – CEP: 36.145-000  
E-mail: [camara@olaria.mg.leg.br](mailto:camara@olaria.mg.leg.br) / [camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br)  
Telefone: (32) 3288-1138 <http://www.olaria.mg.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**10.5.** A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

**10.6.** A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados;

**10.7.** Para que o presente Edital obtenha ampla divulgação, fica o mesmo publicado e afixado na Sede da Câmara de Olaria.

Olaria, 08 de novembro de 2019.

Ivânia Aparecida de Oliveira Lima  
Presidente

Rinaldo José de Paula  
Vice-Presidente

Waldiney dos Reis Ferreira  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2019

### ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019	Nº
FUNÇÃO PLEITEADA:	

### DADOS PESSOAIS

NOME:		
Sexo: F ( ) M ( )	Estado Civil:	Data:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. Fixo:	Tel. Celular:

### DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo(a) candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
Subtotal	



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**DECLARO**, conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2019, da Câmara de Olaria/MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) documentos.

Olaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Equipe de Inscrição



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019

### RECEBO DE INSCRIÇÃO Referente ao anexo I

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019</b>	<b>Nº</b>
<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>	

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
---------------------------------

Olaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor que recebeu a inscrição



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019

### ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019		Nº
FUNÇÃO PLEITEADA:		
NOME:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. Celular:
E-mail:		
Possui vínculo empregatício: ( ) SIM, Local:		( ) NÃO
Função:		



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



## ESCOLARIDADE:

<b>1 – Formação/Curso:</b>	
<b>Instituição:</b>	<b>Conclusão em:</b>
<b>2 – Formação/Curso:</b>	
<b>Instituição:</b>	<b>Conclusão em:</b>
<b>3 – Formação/Curso:</b>	
<b>Instituição:</b>	<b>Conclusão em:</b>
<b>Outras informações:</b>	

## OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DESENVOLVIDOS NA ÁREA PLEITEADA

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA/INSTITUIÇÃO
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



**DECLARO**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 01/2019, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

CNPJ: 20.434.064/0001-08



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº XX/20XX

### ANEXO III

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
<b>Chefe de Expediente</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais. Devendo ser desempenhadas de segunda a sexta-feira</b>	<b>Desenvolver atividades inerentes à função na Câmara Municipal de Olaria conforme Lei Municipal nº 543, Resolução nº 02/2017 e Coordenação do Parlamento Jovem</b>	<b>Ensino Médio Completo na data da Inscrição</b>	<b>R\$ 1.688,34</b>	<b>Período de férias e/ou licenças</b>
<b>Serviços Gerais</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais. Devendo ser desempenhadas de segunda a sexta-feira</b>	<b>Desenvolver atividades inerentes à função na Câmara Municipal de Olaria conforme Lei Municipal nº 543 e Resolução nº 02/2017</b>	<b>Ensino Médio Completo na data da Inscrição</b>	<b>R\$ 1.201,81</b>	<b>Período de férias e/ou licenças</b>